



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS

Av Firmino Girardello, 85

Getúlio Vargas - Rio grande do Sul - 99900-000

pmgv@itake.com.br

EDITAL Nº 073/16

Procede chamada pública para cadastro reserva de Professor de AEE – Atendimento Educacional Especializado.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS torna público que ficarão abertas, pelo período de 21 de novembro à 02 de dezembro de 2016, as inscrições para o processo seletivo público para cadastro reserva de Professor de AEE – Atendimento Educacional Especializado, para o ano letivo de 2017, com remuneração equivalente ao cargo de provimento efetivo do Município, de acordo com seu nível de habilitação. Conforme descrição da função constante na Lei nº 3.549/05 e anexa ao presente Edital, a ser realizado sob as condições expressas a seguir:

1. PRAZO DE VALIDADE:

O prazo de validade da seleção será até 31 de dezembro de 2017.

2. LOCAL E HORÁRIO PARA INSCRIÇÕES:

As inscrições serão recebidas das 8:30h às 11:30h e das 13:30h às 17h, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, situada na Avenida Engenheiro Firmino Girardello, nº 85, Centro em Getúlio Vargas/RS.

3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

Nacionalidade: O candidato deverá ser brasileiro nato ou naturalizado.

Documentação: Os candidatos deverão comparecer ao local de inscrição munidos de:

- a) Cópia do CPF – Cadastro Nacional de Pessoas Físicas;
- b) Cópia do RG – Registro Geral;
- c) Diploma de graduação em Pedagogia – Licenciatura com ênfase em Educação Especial ou graduação na área de Educação – Licenciatura – mais formação específica em Educação Especial;
- d) Apresentar declaração de que não exerce outro cargo ou emprego público e de que não é aposentado em cargo ou emprego público. Na hipótese de exercer cargo ou emprego público, declarar qual é, e onde o exerce. E no caso de ser aposentado(a), declarar por qual cargo ou emprego se aposentou, e órgão previdenciário pelo qual percebe o provento, para fins de análise quanto à possibilidade ou não de contratação com o Município;
- e) Títulos, na forma do item 4, caso o candidato possua.

A inscrição será feita pessoalmente pelo candidato, ou por procuração, desde que a firma do outorgante tenha sido reconhecida em cartório e que haja apresentação dos documentos indispensáveis à inscrição. Não serão aceitas inscrições por correspondência, nem condicional.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS

Av Firmino Girardello, 85

Getúlio Vargas - Rio grande do Sul - 99900-000

pmgv@itake.com.br

4. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

O processo seletivo público constará de valoração dos seguintes critérios:

a) Certificado de participação em congressos, simpósios ou similares na área da Educação, dos últimos 05 (cinco) anos, com carga horária mínima de 20 horas, sendo aceitos no máximo 05 (cinco): 0,5 ponto;

b) Certificado/Diploma de Ensino Médio na modalidade Normal (Magistério): 1,0 ponto;

c) Certifica/Diploma de Graduação na área da Educação, excetuando-se a graduação exigida como pré-requisito para inscrição: 2,0 pontos;

b) Certificado/Diploma de Especialização, excetuando-se a especialização exigida como pré-requisito para inscrição: 3,0 pontos;

c) Certificado/Diploma de Mestrado: 5,0 pontos;

d) Certificado/Diploma de Doutorado: 6,0 pontos.

A pontuação será atribuída por certificado apresentado.

5. PUBLICAÇÃO DO RESULTADO E PRAZOS PARA RECURSOS:

O resultado do processo seletivo público será divulgado em edital no dia 12 de dezembro de 2016, tendo o candidato o dia 13 de dezembro de 2016 para interpor recurso junto à Secretaria-Geral.

6. CLASSIFICAÇÃO E APROVEITAMENTO DOS CANDIDATOS:

-Durante a vigência do Processo Seletivo, os candidatos obrigam-se a manter atualizados seu e-mail, telefone e endereço para fins de comunicação pessoal dos atos decorrentes dele. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados pessoais e de seu correio eletrônico.

-Em caso de empate na nota final, será utilizado o critério de idade, em que o candidato de idade mais elevada ocupará a colocação disputada.

-Em caso de admissão, a posse só se dará após Inspeção de Saúde, segundo as normas adotadas pelo Município.

-É vedada a recontração de pessoa antes de decorridos seis meses do término de contrato temporário de excepcional interesse anterior com a administração deste município, nos termos do artigo 238 da Lei 1.991/91.

Nota: Todas as publicações referentes a este processo seletivo serão feitas por afixação no painel de publicações oficiais do Município e o pedido de inscrição significará a aceitação pelo candidato das normas estabelecidas neste edital.

Getúlio Vargas, 16 de novembro de 2016.

Bel. PEDRO PAULO PREZZOTTO,
Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS

Av Firmino Girardello, 85

Getúlio Vargas - Rio grande do Sul - 99900-000

pmgv@itake.com.br

ANEXO I

DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO

Cargo: PROFESSOR

Descrição sintética:

- Orientar a aprendizagem do aluno;
- Participar no processo de planejamento das atividades da escola;
- Organizar as operações inerentes ao processo de ensino-aprendizagem;
- Contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino;

Descrição detalhada:

- Planejar e executar o trabalho docente;
- Levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe;
- Estabelecer mecanismos de avaliação;
- Constatar necessidades e carências do aluno e propor o seu encaminhamento a setores específicos de atendimento;
- Cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional;
- Organizar registros de observações do aluno;
- Participar de atividades extraclasse;
- Coordenar área de estudo;
- Integrar órgãos complementares da escola;
- Executar tarefas afins.

Carga horária:

- período normal de trabalho de 20 horas semanais.

Requisitos para contratação:

- Idade mínima 18 anos
- Instrução de acordo com edital de concurso

Recrutamento:

- Externo – mediante concurso público.